



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO: VI

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0461

02 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Errata - Decreto Nº 7.780 - Dispõe sobre a reposição do vale - alimentação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO: VI

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0461 02 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Errata

Foi publicado erroneamente o Decreto nº 7.780 do ano de 2019. Segue o mesmo com a redação correta.

Decreto Nº 7.780, de 19 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a reposição do vale - alimentação e da outras providências

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O vale alimentação previsto na Lei Municipal 2.609 de 19 de janeiro de 2018, que tinha sido temporariamente suspenso pelo Decreto Municipal 7.560 de 14 de novembro de 2018, será repostado conforme o cronograma abaixo:

- Mês de Março, com pagamento em Abril, será repostado o mês de NOV/18.
- Mês de Abril, com pagamento em Maio, será repostado o mês de DEZ/18
- Mês de Maio, com pagamento em Junho, será repostado o mês de JAN/19

Art. 2º - Os valores devidos de cada mês serão pagos normalmente a partir do mês de referência de Fevereiro, com pagamento em Março, nos termos do fim da suspensão dada pelo Decreto Municipal 7.560/18, juntamente com a reposição nos meses subsequentes descritos no artigo anterior, quando houver.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 19 de fevereiro de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

